



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 017/PJM/2021

“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PJM/2021, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E A EMPRESA D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP”.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2122, setor 04, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **ANTÔNIO ZOTESSO**, brasileiro, viúvo, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.610.014/0001-15, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 3772, Sala A, Setor 2, Jarú/RO, para aditar o Contrato nº 017/PJM/2021, referente ao **Processo Administrativo nº 160/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 232.610,80 (duzentos e trinta e dois mil seiscientos e dez reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Teixeiraópolis /RO, 06 de julho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal (Contratante)

D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
Contratado

ALMIRO SOARES
Procurador Jurídico - OAB/RO 412-A